



## ADITIVO 10/2021

**Altera parte do Edital nº 01/2020, que  
fixa as normas do CONCURSO  
PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE CARGOS EFETIVOS DO  
MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR –  
CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**,  
em parte, o Edital nº 001/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**,  
Prova Prática de Direção Veicular será baseada na Resolução Nº 168/04 do CONTRAN, com  
fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

**Art. 1º** . Retificar somente para Prova Prática de Direção Veicular o item 13.8 passando a  
seguinte redação:

**13.8 A prova prática valerá 100 (cem) pontos, sendo a nota  
mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, levando em  
conta que o candidato iniciará a prova com a nota máxima,  
e a cada falta cometida será diminuída a pontuação  
equivalente.**

**Art. 2º** Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020 , continuam vigorando de acordo  
com a redação original que lhes foram atribuídos.

Crato (CE) 01 de dezembro de 2021.

---

ANA JOSICLEIDE MAIA

**Presidente da Comissão Executiva  
do Vestibular da URCA**